



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

LEI MUNICIPAL Nº 607-2023

EMENTA: autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Majorar o Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do Município e dá outras providencias.

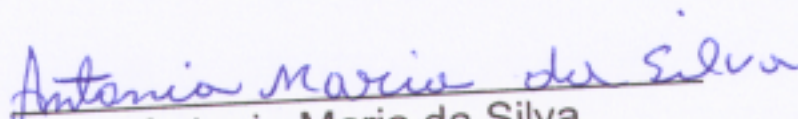
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

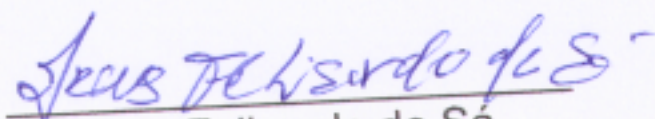
Art. 1º - Fica Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder majoração Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do Município de Moreilândia- PE, para o valor de R\$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais).

Art. 2º - Para fazer face as despesas com a presente Lei. Serão utilizadas as dotações do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando seus efeitos desde o dia 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 4 – Revoga-se as disposições em contrário.


Antonia Maria da Silva
Presidente


Jesus Felizardo de Sá
1º Secretário


Marcos Daniel Soares
2º Secretário

Rua: José Ernesto Lima, s/nº
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE
Fone: (87) 3891-1177

Email: cmmoreilandia@gmail.com
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

PUBLICADO

____/____/____

DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins de direito e sob as penas da lei, que a Lei Municipal nº. 607/2023 foi **PUBLICADA** no Mural da Câmara Municipal de Moreilândia – PE, no dia 16 de fevereiro de 2023, conforme prevê a alínea “b” do inciso I o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco. Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino.

Moreilândia, 16 de fevereiro de 2023.

Rua: José Ernesto Lima, s/nº
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE
Fone: (87) 3891-1177
Email: cmmoreilandia@gmail.com
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>